



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Segunda-feira • 13 de Março de 2023 • Ano XI • Nº 2828

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações	02 a 03
Resoluções	04 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Licitações

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 053-03/2023

Chamamento Público nº 001/2018

Modalidade de Licitação: Credenciamento

Termo nº: 002/2023

EDITAL DO CREDECIMENTO: Nº 01/2018

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL – CNPJ:
18.538.208/0001-24

CRENCIADO: LACMA LABORATÓRIO DE ANALÍSE E CLÍNICA EIRELLI

NOME FANTASIA: LACMA

CNPJ: 12.396.404/0001-25

OBJETO: SERVIÇOS DE MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES

Valor do Credenciamento: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Referencia à prestação de Serviço: 13/03/2023 a 31/03/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS		
ÓRGÃO	03.01.00 – Consorcio Público Intermunicipal-CONISUL	
UNIDADE	03.01.01 – Consorcio Público Intermunicipal-CONISUL	
PROJETO- ATIVIDADE	3.004 – Gestões das Ações de Saúde – Media e Alta Complexidade	
ELEMENTO	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fontes	0040 - ASPS	R\$ 30.000,00
	0402 – Blocos de Média e Alta Complexidade	R\$ 20.000,00
	0498 – Transferências de Convênio	R\$

Maceió – Al, em 13 de março de 2023.

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 054-03/2023

Chamamento Público nº 001/2018

Modalidade de Licitação: Credenciamento

Termo nº: 004/2023

EDITAL DO CREDECIMENTO: Nº 01/2018

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL – CNPJ:
18.538.208/0001-24

CRENCIADO: **M I F N BRANDRAO EIRELI**

NOME FANTASIA: **AME**

CNPJ: **18.940.369/0001-40**

OBJETO: SERVIÇOS DE MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES

Valor do Credenciamento: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Referencia à prestação de Serviço: 13/03/2023 a 31/03/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS		
ÓRGÃO	03.01.00 – Consorcio Público Intermunicipal-CONISUL	
UNIDADE	03.01.01 – Consorcio Público Intermunicipal-CONISUL	
PROJETO- ATIVIDADE	3.004 – Gestões das Ações de Saúde – Media e Alta Complexidade	
ELEMENTO	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fontes	0040 - ASPS	R\$ 50.000,00
	0402 – Blocos de Média e Alta Complexidade	R\$ 50.000,00
	0498 – Transferências de Convênio	R\$

Maceió – Al, em 13 de março de 2023.

EXTRATO DE TERMO CREDENCIAMENTO Nº 04/2023

CRENCIANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ/MF nº. 18.538.208/0001-24. CREDENCIADA: **M I F N Brandao Eireli**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.940.369/0001-40. OBJETO: serviços de saúde - Pessoa Jurídica para realização de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares apresentados pela Credenciada, no momento da solicitação do credenciamento, conforme item 1.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CONISUL Nº. 001/2018. DO VALOR: Os valores dos serviços objeto deste contrato estão previstos na tabela de procedimentos – CONISUL (Anexo VII do edital de chamamento público) **MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**, presidente, **MARIA INES FERREIRA NETO BRANDÃO**, Representante Legal.

Penedo/AL, 10 de Março de 2023.

Resoluções



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002, DE 09 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre a Contratação de empresa especializada em Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares”.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Penedo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais 1.531/2015, de 31 de julho de 2015 e 1699/2020, de 08 de outubro de 2020, de acordo com a deliberação do CMDCA, aprovado por unanimidade, em reunião realizada no dia 09 de março de 2023,

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 231 de 28 de dezembro de 2022, sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do conselho tutelar,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por UNANIMIDADE, a contratação de empresa especializada para Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Penedo/AL, junto ao órgão competente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Andréia Santana Cruz
Presidente do CMDCA
Em Exercício



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a criação da Comissão do Processo Eleitoral de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Penedo, Estado de Alagoas.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais estabelecidas na Leis Municipais 1.531/2015 e 1699/2020,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 132 e 139 da Lei Federal 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 42 e 43, da Lei Municipal 1.531/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Penedo/CMDCA;

CONSIDERANDO a Resolução nº 231/2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente/CONANDA;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA, realizada no dia 09 de março de 2023, formalizada através da Ata 005/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão do Processo Eleitoral de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Penedo, Estado de Alagoas.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

- I - Andréia Santana Cruz – Presidente/Representante Governamental
- II – Humberto Oliveira de Andrade - Vice-Presidente/Representante Governamental
- III – Rogério José dos Santos/Secretário/Representante Não-Governamental

Parágrafo Único. A Comissão ficará sob a orientação jurídica de Procurador Municipal, que acompanhará todo processo até a sua finalização.

ABUK





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 4º A Comissão poderá convidar representantes dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para assessoramento, mediante indicação prévia ao CMDCA, para deliberação em Plenária.

Art. 5º Esta Comissão terá até 31 de dezembro de 2023 para concluir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as regras e critérios estabelecidos no Edital.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Penedo, 09 de março de 2023.

Andréia Santana Cruz
Andréia Santana Cruz
Presidente do CMDCA
Em Exercício